

ANEXO – I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202 – 2020 – 020 – 01

Pregão Presencial Nº 010/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adelio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO:

1. - Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e diversos para serem utilizados pela prefeitura municipal de floresta do Araguaia-PA e suas secretarias, Exercício 2020.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o ano letivo de 2020.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando atendimento na aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e diversos para serem utilizados pela prefeitura municipal de Floresta do Araguaia-PA e suas secretarias, Exercício 2020.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

5.2- A compra será realizada de forma parcelada (diariamente, semanalmente, quinzenal, mensal, ou conforme a necessidade), através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.

5.3- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.4- A entrega do objeto será de imediato (5 dias), após o recebimento da autorização de entrega.

5.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

6 - DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

09.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o gestor de contratos.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, produzido no dia, e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

13.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia –PA, para a aquisição é de **R\$ 4.897.763,70 (Quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta três reais e setenta centavos).**

15.2. O valor máximo proposto será obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação Institucional:

11 – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA - 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2-008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – 2-024 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 2.028 – Manutenção do Programa Salário na Escolar – QSE – 3.3.90.00 Material de Consumo // 07 – Fundo Municipal de Saúde - 2-060 – Ações de Média e Alta Complexidade – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes - 2-067 – Manutenção da Secretaria de Obra e Transporte – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes - 2-067 – Manutenção da Secretaria de Obra e Transporte – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente //10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; 2-074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 12 – Fundo Municipal de Assistência Social - 04 – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – 2-018 – Bloco de Proteção Social Básico – FNAS – 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – 2.022 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. – 3.3.90.30.00 – Material do Consumo // 13 – Fundo Municipal de Educação - 06 – Fundo Municipal de Educação - 2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 14 – Fundo Municipal de Saúde – 07 – Fundo Municipal de Saúde – 2.050 –

Manutenção Atenção Básica de Saúde – **3.3.90.30.00** – Material de Consumo – **2.060** – Ações de Média e Alta Complexidade – **3.3.90.30.00** – Material de Consumo // **16** – Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e P. – **01** – Fundo Municipal de Meio Ambiente – **2.072** – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recurso – **3.3.90.30.00** – Material de Consumo // **16** – Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e P. – **01** – Fundo Municipal de Meio Ambiente – **2.072** – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recurso – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de ato comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	LOTE
1	ADAPT. AUTO-AJUSTÁVEL CX. D'ÁGUA 60 MMX 2	85,00	unidade	20,42	1.735,45
2	ARAME RECOZIDO	640,00	quilo	13,22	8.458,88
3	ADESIVO PLÁSTICO 75G	485,00	unidade	5,70	2.764,50
4	ADESIVO PLÁSTICO 17G	485,00	unidade	2,68	1.298,35
5	ALICATE MEDIO	50,00	unidade	37,71	1.885,50
6	MASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO	1.110,00	quilo	13,17	14.615,37
7	BARRAS DE FERRO - 4.2	1.120,00	unidade	10,82	12.121,76
8	BARRAS DE FERRO 1/4	570,00	unidade	21,35	12.169,50
9	BARRAS DE FERRO - 5/16	1.020,00	unidade	29,73	30.324,60
10	BARRAS DE FERRO - 3/8	945,00	unidade	36,13	34.145,69
11	BARRAS DE FERRO - 1/2	517,00	unidade	73,79	38.147,88
12	BISNAGAS - CORES VARIADAS	890,00	unidade	3,72	3.308,13
13	BOMBA DE PULVERIZAR	24,00	unidade	364,21	8.740,97
14	BROXA - TIPO PINCEL	208,00	unidade	7,49	1.558,54
15	Cadeado 20 mm Cr	95,00	unidade	13,52	1.284,12
16	Cadeado 25 mm Cr	110,00	unidade	14,25	1.567,50
17	Cadeado 30 mm Cr	110,00	unidade	18,37	2.020,37
18	Cadeado 35 mm Cr	100,00	unidade	21,42	2.142,00
19	Cabos de madeira	100,00	unidade	18,63	1.863,30
20	Caixa d'água fibra de vidro 1.000 L	33,00	unidade	419,88	13.856,14
21	Caixa d'água fibra de vidro 2.000 Lt	34,00	unidade	927,76	31.543,94
22	Caixa d'água fibra de vidro 500 Lt	34,00	unidade	226,13	7.688,52
23	Caixa descarga com engate	162,00	unidade	33,13	5.367,55
24	Cal branco 5 kg	2.340,00	unidade		

				12,68	29.678,22
25	Carrinhos de mão	30,00	unidade	164,77	4.943,19
26	Cavadeira de duas pernas/ manual	10,00	unidade	137,49	1.374,90
27	Cano soldável - 25 mm	320,00	unidade	13,92	4.453,44
28	Cano soldável - 32 mm	290,00	unidade	24,36	7.064,40
29	Cano soldável - 40 mm	310,00	unidade	31,52	9.770,27
30	Cano soldável - 50 mm	295,00	unidade	41,35	12.197,37
31	Chave de fenda	63,00	unidade	8,58	540,73
32	Cimento	6.350,00	saco	30,33	192.614,55
33	Colher para pedreiro / tipo pacetas	65,00	unidade	17,93	1.165,45
34	Cordas em nylon / média	1.350,00	metro	1,83	2.466,45
35	Enxadas em aço	72,00	unidade	52,96	3.813,12
36	Enxó	25,00	unidade	38,12	952,93
37	Espátulas para passar massa corrida	82,00	unidade	16,79	1.376,78
38	Enxada Médio	43,00	unidade	26,77	1.151,24
39	Extensão em fio - 12 mts	93,00	unidade	29,48	2.741,36
40	Facas para roçadeira	115,00	unidade	29,16	3.353,75
41	Fita métrica - 30 mts	70,00	unidade	74,88	5.241,39
42	Fita veda rosca 18 mm X 25m	935,00	unidade	5,48	5.126,61
43	Fios cabo nº 06 mm	2.350,00	metro	3,30	7.762,05
44	Fios cabo nº 04 mm	2.250,00	metro	2,45	5.512,50
45	Fios cabo nº 2,5 mm	2.275,00	metro	1,48	3.367,00
46	Fios cabo nº 10 mm	3.500,00	metro	5,67	19.855,50
47	Fios cabo nº 08 mm	2.050,00	metro	4,60	9.430,00
48	Fio Torcido nº 2 X 0,75	1.950,00	metro	1,37	2.671,50
49	Foices medias	38,00	unidade	43,23	1.642,85
50	Interruptor simples redondo	375,00	unidade	4,75	1.781,25
51	Interruptor 02 simples c/esp.	365,00	unidade	4,99	1.822,45
52	Interruptor simples c/placa	365,00	unidade	5,41	1.973,56
53	Joelho interno preto ¾	475,00	unidade	1,97	934,33
54	Joelho soldável / rosca 25x3/4"	540,00	unidade	1,98	1.070,82
55	Joelho esgoto 75 mm	545,00	unidade	4,42	2.410,54
56	Joelho soldável / rosca 25mmx1/2	650,00	unidade	1,93	1.256,45
57	Joelho 90° soldável 20 mm	395,00	unidade	1,02	404,09
58	Joelho 90° soldável 25 mm	735,00	unidade	1,77	1.300,95
59	Joelho esgoto 100 mm	410,00	unidade	4,96	2.034,83
60	Joelho esgoto 40 mm	403,00	unidade	1,36	549,29
61	Lâmpada Florescente 20w - 60 Cm	493,00	unidade	14,67	7.232,31
62	Lâmpada florescente 40w - 1 Mt	420,00	unidade	28,32	11.895,66
63	Luvas de couro	480,00	par	14,58	6.999,84
64	Mangueira Cristal ½	1.350,00	metro	2,81	3.793,50

65	Mangueiras flexível	2.020,00	metro	3,97	8.013,34
66	Mangueira Preta ½	3.850,00	metro	1,38	5.324,55
67	Mangueira Preta ¾	4.700,00	metro	1,89	8.883,00
68	Martelo	39,00	unidade	28,80	1.123,20
69	Máscaras para poeiras / papel	4.500,00	unidade	3,33	14.998,50
70	Óculos de segurança fibrocarbex	107,00	unidade	15,52	1.660,32
71	Pás cabo em Madeira	44,00	unidade	41,95	1.845,67
72	Peneiras medias	76,00	unidade	25,23	1.917,25
73	Pincel ½	130,00	unidade	2,90	376,61
74	Pincel ¾	145,00	unidade	3,34	483,87
75	Pincel 02	143,00	unidade	5,37	767,48
76	Pincel 03	143,00	unidade	8,73	1.247,96
77	Pregos nº 17 x 21	426,00	quilo	10,67	4.544,14
78	Pregos nº 18 x 27	475,00	quilo	13,28	6.309,43
79	Pregos nº 22 x 42	403,00	quilo	12,86	5.182,58
80	Pregos nº 15 x 15	445,00	quilo	13,23	5.887,35
81	Pregos nº 19 x 36	445,00	quilo	10,19	4.535,89
82	Rastelos	152,00	unidade	29,50	4.484,46
83	Registro esf sold 32mm	103,00	unidade	14,58	1.502,05
84	Registro esf sold 50mm	118,00	unidade	26,09	3.078,27
85	Registro esf sold 60mm	77,00	unidade	36,09	2.778,93
86	Registro plastico 25mm	188,00	unidade	8,90	1.673,20
87	Rodas para carrinhos de lixo	84,00	unidade	48,97	4.113,23
88	Starter 40W alumínio	143,00	unidade	3,67	524,38
89	Tinta PVA - 20 LITS - cor branco gelo	633,00	lata	107,12	67.805,06
90	Tinta PVA - 3.600 ML - verde Nilo	539,00	lata	33,27	17.930,91
91	Tinta PVA - 3.600 ML - azul mar	545,00	lata	33,27	18.130,52
92	Esmalte Sintético - 3.600 MI	333,00	lata	72,25	24.059,25
93	Esmalte Sintético - 900 MI	187,00	lata	72,25	13.510,75
94	Massa Corrida - 20 Litros	655,00	lata	44,13	28.905,15
95	Massa Acrílica - 20 Litros	410,00	lata	88,08	36.111,57
96	Selador Acrílico - 20 Litros	282,00	lata	72,89	20.555,83
97	Selador Liquido Brilho - 20 Litros	131,00	lata	184,13	24.120,64
98	Thinner 5116/5L	160,00	lata	67,37	10.778,72
99	Torneira plástica de ½	334,00	unidade	5,53	1.848,02
100	Torneira plástica de ¾	344,00	unidade	5,67	1.949,45
101	Torneira plástica p/ lavatório	190,00	unidade	9,25	1.757,50
102	Tubo esgoto 40 mm	195,00	unidade	20,43	3.984,44
103	Tubo esgoto 50 mm	195,00	unidade	32,23	6.285,44
104	Tubo esgoto 75 mm	148,00	unidade	53,77	7.957,52
105	Tubo esgoto 100 mm	190,00	unidade		

				53,05	10.079,50
106	Tube esgoto 150 mm	184,00	unidade	138,85	25.548,40
107	Tube esgoto 200 mm	127,00	unidade	271,02	34.419,16
108	Piso Esm. 33x33 Rocha 7720-A	425,00	metro	16,37	6.955,98
109	Piso Esm. Cedasa 35x35	545,00	metro	17,79	9.693,92
110	Piso Esm 20 x 30	1.340,00	metro	16,23	21.752,22
111	Rejunte cinza escuro 1 kg	1.170,00	quilo	4,92	5.752,89
112	juntapiso 5mm	228,00	pacote	2,37	539,68
113	Vaso sanitário branco	112,00	unidade	115,35	12.919,20
114	Forro PVC de 4 mt (anti-chamas)	2.585,00	metro	15,23	39.377,31
115	Forro PVC de 6 mt (anti-chamas)	1.975,00	metro	17,24	34.054,93
116	Roda Forro peças de 6 mt	1.555,00	peça	17,68	27.497,07
117	Emenda para forro PVC	2.605,00	metro	22,68	59.089,22
118	Chapa meia lua 5/16	96,00	unidade	16,45	1.578,91
119	Desempenadeira Plas14x24	70,00	unidade	15,98	1.118,81
120	Disco Diam. Turbo 110mmx20mm	65,00	unidade	30,60	1.989,00
121	Lâmpada Florescente 20 wts fixada em bocal	803,00	unidade	17,93	14.400,20
122	Plug roscavel ½	180,00	unidade	1,49	267,66
123	Tampa p/ caixa d' água 500 l	108,00	unidade	93,20	10.065,60
124	Trincha Roma Média 1" 302	53,00	unidade	7,70	408,26
125	Tijolos 6 furos	142.000,00	unidade	0,44	62.054,00
126	Telhas Plan (Barro)	50.000,00	unidade	1,88	93.850,00
127	Telhas Brasilite 2,44 x 0,50	9.650,00	unidade	21,73	209.723,45
128	Porta veneziana para banheiro 0,65 x 2,10	149,00	unidade	195,48	29.126,97
129	Porta veneziana comum 0,80 x 2,10	154,00	unidade	191,53	29.496,08
130	Janela veneziana 1,00 x 1,50	131,00	unidade	194,97	25.540,68
131	Janela veneziana 1,00 x 1,20	140,00	unidade	155,87	21.821,38
132	Veneno para mato (glifosmato) 1 lt	119,00	unidade	36,22	4.309,82
133	Luvas plásticas	605,00	par	6,03	3.649,97
134	ELETROLDO P. VERDE 2.5MM	164,00	quilo	14,63	2.399,81
135	ELETROLDO P. VERDE 3.25MM	214,00	quilo	14,18	3.035,16
136	ELETROLDO P. VERDE 4MM	214,00	quilo	15,62	3.342,04
137	BARRA DE FERRO - 16.0 CA - 50 A	850,00	unidade	128,67	109.366,95
138	BARRA DE FERRO - 20.0 CA - 50 A	850,00	unidade	57,83	49.158,05
139	ELETROLDO P. AMARELO 2.5MM	164,00	quilo	14,77	2.421,79
140	ELETROLDO P. AMARELO 3.25MM	164,00	quilo	14,05	2.304,20
141	ELETROLDO P. AMARELO 4MM	164,00	quilo	15,75	2.583,00
142	LAMPADA DE LED BIVOLT 14 WATS	815,00	unidade	17,99	14.661,85
143	LAMPADA DE LED BIVOLT 16 WATS	815,00	unidade	22,74	18.530,66
144	LIMA CHATA	500,00	unidade	14,98	7.488,50
145	LIMATÃO	300,00	unidade	10,97	3.290,10

146	LUVA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	1.300,00	par	6,48	8.427,90
147	MACHADO	25,00	unidade	47,60	1.190,00
148	REATOR PARTIDA RAPIDA 1 X 40 X 220	150,00	unidade	18,57	2.785,05
149	PISO PEI 4	1.450,00	metro	18,50	26.820,65
150	PISO PEI 5	1.470,00	metro	19,30	28.366,59
151	LAVATORIO + COLUNA	98,00	unidade	127,66	12.510,68
152	VITRO COM REQUADRO 60 X 40 EM AÇO	95,00	unidade	58,17	5.525,87
153	ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35	175,00	unidade	16,17	2.829,23
154	CORDA DE NILON 12MM	1.400,00	metro	2,82	3.952,20
155	CORDA NAYLON 05 MM	3.000,00	metro	0,88	2.649,00
156	CARRETILHA P/ POÇO 14MM	100,00	unidade	29,48	2.948,30
157	CARRETILHA P/ POÇO 12MM	100,00	unidade	25,83	2.583,30
158	ABRAÇADEIRA TIPO D C/CUNHA 1.1/2	192,00	unidade	4,68	899,14
159	I	80,00	unidade	16,62	1.329,36
160	ALÇA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMINIO 2/AWG	125,00	unidade	16,35	2.043,75
161	ARAME GALVONIZADO 12	183,00	quilo	11,30	2.067,90
162	ARAME GALVONIZADO 14	187,00	quilo	14,30	2.674,10
163	ARAME GALVONIZADO 16	195,00	quilo	15,37	2.996,57
164	ARAME GALVONIZADO 18	194,00	quilo	16,97	3.291,40
165	ARMAÇÃO LEVE 2X2	250,00	unidade	9,32	2.329,25
166	ARMAÇÃO PESADA FOGO 2X2	250,00	unidade	12,85	3.212,50
167	ARMAÇÃO PESADA FOGO 1X1	130,00	unidade	9,28	1.206,40
168	ARRUELA PARA CONDUITE 1" 1/4	400,00	unidade	1,88	753,20
169	ARRUELA PARA CONDUITE 1" 1/2	500,00	unidade	1,90	950,00
170	ARRUELA PARA CONDUITE 3/4	580,00	unidade	1,78	1.034,14
171	BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL	165,00	unidade	26,19	4.321,85
172	BUCHA PARA CONDUITE 1" 1/2	305,00	unidade	4,08	1.244,40
173	BUCHA PARA CONDUITE 1" 1/4	180,00	unidade	4,03	725,94
174	BUCHA PARA CONDUITE 3/4	300,00	unidade	7,37	2.210,10
175	CABEÇOTE CEMING DE ALUMINIO 1" 1/2	75,00	unidade	23,52	1.763,78
176	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X16X16	480,00	metro	9,28	4.452,96
177	CABO ALUMINIO MULT QUADRUPLIX 3X1X25MM	460,00	metro	14,72	6.769,82
178	CABO ALUMINIO MULT TRIPLEX 2X1X16MM	410,00	metro	6,43	2.637,53
179	CABO CU XLPE COBERTO 15KV 16MM CINZA	405,00	metro	10,76	4.359,02
180	CABO FLEX 1 KV 70MM	1.205,00	metro	47,05	56.695,25
181	CABO FLEXIVEL 25MM 750V	455,00	metro	13,03	5.927,29
182	CABO PP 2X6.00MM	605,00	metro	8,40	5.082,00
183	CAIXA CELPA POLIFASICA CANAL	46,00	unidade	89,80	4.130,80
184	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 NEMA 16 DIN PVC	27,00	unidade	75,85	2.047,95
185	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 16 NEMA 24 DIN	27,00	unidade	99,97	2.699,11
186	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJ. C/BAR.FASE 2 DIN	27,00	unidade		

				211,58	5.712,74
187	CHAVE 36,2 FUSIVEL BASE C*	37,00	unidade	337,53	12.488,72
188	CONDULETE MULTIPLO X 3/4 S/T	58,00	unidade	6,93	402,11
189	CONECTOR PERFURANTE CDP 120-120	82,00	unidade	22,16	1.817,12
190	CONECTOR PERFURANTE P/16-95/D-4-35	177,00	unidade	14,79	2.617,83
191	CONTADOR STECK - 40A (220V)	182,00	unidade	231,41	42.116,62
192	CURVA DE PVC 135 1.1/4	140,00	unidade	5,41	756,98
193	CURVA DE PVC 135° 1.1/2	142,00	unidade	7,47	1.060,31
194	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	285,00	unidade	11,13	3.171,20
195	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1" 1/4	48,00	unidade	14,43	692,78
196	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1" 1/2	48,00	unidade	13,30	638,40
197	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 6K	70,00	unidade	9,27	648,69
198	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 10K	70,00	unidade	7,42	519,19
199	FITA AUTA FUSÃO 10MT	88,00	unidade	18,84	1.657,66
200	GRAMPO LINHA VIVA REFORÇADO	65,00	unidade	12,67	823,36
201	INTERRUPTOR BIPOLAR 15A	175,00	unidade	38,37	6.714,23
202	INTERRUPTOR BRAVA TRIPLO SIMPLES BRANCO	178,00	unidade	13,20	2.349,60
203	INTERRUPTOR VENICE PARALELO C/ TOMADA PADRÃO	185,00	unidade	7,18	1.327,75
204	INTERRUPTOR VENICE TRIPLO	178,00	unidade	10,37	1.845,33
205	ISOLADOR PARA BARRAMENTO 40X50X3/8	195,00	unidade	12,80	2.496,00
206	ISOLADOR TIPO ANCORAGEM BASTÃO 34,5KV POLIMÉRICO	150,00	unidade	83,02	12.453,45
207	LAÇO PREF ROLDANA 2/0 AWG-CA	100,00	unidade	13,98	1.398,30
208	LAMPADA V. METALICA 250W TUBULAR	210,00	unidade	44,70	9.387,00
209	LUMINARIA SPAZIO 1X20XBIV. COMPLETA	210,00	unidade	70,55	14.815,50
210	LUMINARIA SPAZIO 2X20XBIV. COMPLETA BRANCA	230,00	unidade	79,08	18.189,09
211	LUVA DE PVC 1" 1/4	215,00	unidade	4,28	920,85
212	LUVA DE PVC 1" 1/2	215,00	unidade	4,32	928,16
213	LUVA DE PVC 3/4	455,00	unidade	2,18	993,27
214	MODULO ILUS FIXO C 02 PEÇAS BRANCO	245,00	unidade	4,57	1.118,92
215	MODULO ILUS INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO	245,00	unidade	5,25	1.286,99
216	MODULO ILUS TOMADA 10A BRANCO	245,00	unidade	5,60	1.372,00
217	PARAFUSO C BUCHA 6	550,00	unidade	0,71	388,85
218	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200	1.700,00	unidade	2,00	3.400,00
219	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250	1.700,00	unidade	4,77	8.103,90
220	PINO 2P 30A	48,00	unidade	16,28	781,58
221	PLACA CEGA 4X2	87,00	unidade	3,25	282,75
222	PLACA CEGA 4X4 BRANCA	130,00	unidade	4,20	546,39
223	PLACA ILUS 4X2 3 MODULO BRANCO	65,00	unidade	5,06	328,90
224	PLAFON 30CM GARRA VAZADA VD BRANCA	90,00	unidade	5,65	508,50
225	PROJETOR RET. PARA LAMPADA ELETRONICA 30W OLIVO	41,00	unidade	57,50	2.357,50
226	REATOR V. SODIO/METALICO 250W	610,00	unidade	76,43	46.624,13

227	REATOR V. SODIO/METALICO 400W	360,00	unidade	104,36	37.568,52
228	SINALEIRO LED 220V VERMELHO SDS2201	29,00	unidade	29,12	844,39
229	SUPORTE PARA TRAFÓ B-500 FRENTE TRIF. 185 X 95MM	48,00	unidade	122,61	5.885,42
230	TAMPA CEGA 3/4 OU 1/2 CONDULETE MELF	140,00	unidade	9,63	1.348,20
231	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM 16 MM	140,00	unidade	5,92	828,38
232	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM 50MM	60,00	unidade	8,15	489,00
233	TOMADA 2X2 DUPLA 14136	275,00	unidade	9,74	2.679,33
234	TOMADA EXTERNA 10A	268,00	unidade	6,73	1.804,44
235	TUBO 5MT 3"	350,00	unidade	257,28	90.049,05
236	CAIXA DE DESCARGA	145,00	unidade	27,82	4.033,47
237	MANGUEIRA PRETA 1/2	2.200,00	metro	1,40	3.080,00
238	MANGUEIRA PRETA 3/4	2.850,00	metro	1,97	5.623,05
239	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA	300,00	unidade	5,43	1.629,90
240	TORNEIRA PARA PIA EM AÇO	310,00	unidade	52,55	16.290,50
241	VASSOURÃO PARA LIMPEZA	370,00	unidade	28,67	10.607,90
242	ENGATE BR 40 CM CROMADO	255,00	unidade	18,38	4.687,67
243	ENGATE BR 50 CM CROMADO	255,00	unidade	16,12	4.109,84
244	ARMAÇÃO LEVE 1 X 1	450,00	unidade	8,97	4.035,15
245	ARMAÇÃO LEVE 3 X 3	130,00	unidade	12,00	1.560,00
246	CABO ALUMINIO MULT DUPLEX 1 X 1 X 10MM	3.900,00	metro	2,70	10.530,00
247	CABO ALUMINIO MULT. DUPLEX 1 X 1 X 16	2.800,00	metro	4,22	11.824,40
248	CABO FLEXIVEL 2.50MM	11.450,00	metro	1,51	17.255,15
249	CABO FLEXIVEL 4.00MM	4.390,00	metro	2,38	10.461,37
250	CABO FLEXIVEL 6.00MM	7.530,00	metro	3,47	26.129,10
251	CABO FLEXIVEL 10MM 750V	7.480,00	metro	5,91	44.184,36
252	CAIXA CELPA MONOFASICA	198,00	unidade	69,89	13.838,81
253	CONECTOR PERFURANTE P/10-95 D/1.5-10 CDP 70	700,00	unidade	6,92	4.841,90
254	CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5MM	2.088,00	metro	4,26	8.888,62
255	DISJUNTOR BIPOLAR LN 70A	67,00	unidade	81,38	5.452,66
256	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	58,00	unidade	84,30	4.889,40
257	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	60,00	unidade	31,52	1.891,02
258	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	71,00	unidade	30,63	2.174,94
259	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	73,00	unidade	33,03	2.411,41
260	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	61,00	unidade	34,93	2.130,91
261	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	67,00	unidade	35,43	2.374,01
262	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A	66,00	unidade	162,47	10.722,82
263	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	66,00	unidade	45,63	3.011,78
264	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	117,00	unidade	48,34	5.656,13
265	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	83,00	unidade	47,40	3.934,20
266	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	150,00	unidade	10,63	1.594,95
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	69,00	unidade		

				65,21	4.499,70
268	FITA ISOLANTE 10 MTS	131,00	unidade	4,13	540,64
269	FITA ISOLANTE 20 MTS	275,00	unidade	6,89	1.894,75
270	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" X 2400	202,00	unidade	37,09	7.492,18
271	ISOLADOR PIMENTÃO	390,00	unidade	7,78	3.035,37
272	LAMPADA ELETRONICA 15W X 220V	245,00	unidade	11,43	2.801,09
273	LAMPAD ELETRONICA 20W X 220V	240,00	unidade	32,55	7.811,28
274	LAMPADA ELETRONICA 25W X 220V	105,00	unidade	15,63	1.641,15
275	LAMPADA V. SODIO 250W	500,00	unidade	50,46	25.231,50
276	ROLDANA PLASTICA COM PREGO 30 X 30	750,00	unidade	0,73	547,50
277	SOQUET COM RABICHO PRETO	370,00	unidade	3,77	1.393,79
278	SOQUETE PORCELANA E 40 4A REFORÇADO	920,00	unidade	13,72	12.619,64
279	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	150,00	unidade	12,68	1.902,45
280	CABO PP 2 X 2.5MM	4.800,00	metro	5,18	24.864,00
281	ADESIVO PLÁSTICO 175G	150,00	unidade	15,29	2.293,50
282	TINTA BASE DAGUA AZUL 20 LITROS	458,00	lata	148,05	67.806,90
283	LAMINA PARA ARCO DE SERRA	250,00	unidade	7,87	1.966,75
284	TINTA BASE DAGUA AMARELA 20 LITROS	260,00	lata	148,05	38.493,00
285	RELE FOTOELETRICO COM BASE 220	55,00	unidade	32,97	1.813,19
286	RELE FOTOELETRICO COM BASE 110	85,00	unidade	31,32	2.661,95
287	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 40 X 220	75,00	unidade	32,60	2.445,00
288	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 20 X 220	75,00	unidade	28,20	2.115,00
289	HASTE ATERRAMENTO 1/2"X2400	65,00	peça	28,51	1.852,96
290	GRAMPO MIGUELÃO	450,00	unidade	3,47	1.561,50
291	CHAPA EMENDA PARA TELHADO	65,00	par	19,35	1.257,75
292	TELHA BRASILIT TEX 2,44X0,50	450,00	unidade	22,28	10.024,65
293	TELHA MEDINDO 2,44 X 110	500,00	unidade	61,81	30.906,50
294	TELHA MEDINDO 3,66 X 1,10	750,00	unidade	118,21	88.657,50
295	PARAFUSO PARA TELHÃO	2.600,00	unidade	2,48	6.455,80
296	HASTE PARA TELHÃO	2.600,00	unidade	2,86	7.436,00
297	SOQUETE COM RABICHO	500,00	unidade	4,28	2.141,50
298	REGISTRO ESFERA COM ROSCA 3/4	113,00	unidade	7,50	847,50
299	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	455,00	unidade	1,91	869,05
300	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2	460,00	unidade	1,62	743,82
301	ADAPTADOR POLETILENO 3/4	155,00	unidade	2,12	328,14
302	VEDA CALHA 280gm	170,00	unidade	16,31	2.772,70
303	XADREZ EM PO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS CORES VAREADAS	100,00	pacote	16,32	1.631,70
304	COLA BRANCA EXTRA PARA MADEIRA CONTENDO 500 GRAMAS	95,00	unidade	16,77	1.593,44
305	TELHA ROMANA	24.500,00	unidade	1,81	44.345,00
306	CUMIEIRA DE BARRO	750,00	unidade	4,33	3.249,75
307	AREIA GROSSA	862,00	metro quadrado	75,97	65.483,55

308	AREIA FINA	965,00	metro quadrado	86,57	83.537,16
309	TRELICE TG 8 BARRA CONTENDO 6 METROS	720,00	barra	25,32	18.228,24
310	TRELICE TG 12 BARRA CONTENDO 6 METROS	400,00	barra	57,13	22.853,20
311	BRITA 0	1.310,00	metro quadrado	261,67	342.783,77
312	BRITA 1	1.330,00	metro quadrado	268,33	356.882,89
313	COLUNA DE FERRO 5/16 BARRA CONTENDO 6 METROS	630,00	barra	58,15	36.634,50
314	COLUNA DE FERRO 3/8 BARRA CONTENDO 6 METROS	520,00	metro quadrado	81,26	42.255,20
315	VEDALIT FRASCO CONTENDO 1 LITRO	300,00	frasco	17,06	5.118,00
316	VEDALIT FRASCO CONTENDO 3,600 ML	300,00	frasco	31,76	9.528,90
317	LONA PRETA 4 X 1	1.600,00	metro	5,21	8.336,00
318	LONA PRETA 6 X 1	1.600,00	metro	8,25	13.195,20
319	LONA PRETA 8 X 1	1.640,00	metro	9,65	15.821,08
320	VEDACIT FRASCO CONTENDO 1 LITRO	250,00	frasco	17,42	4.354,25
321	VEDACIT FRASCO CONTENDO 3.600 ML	240,00	frasco	51,45	12.348,00
322	NEUTROL CONTENDO 3.600 ML	130,00	lata	72,31	9.399,91
323	NEUTROL CONTENDO 18 LITROS	65,00	lata	300,09	19.505,85
324	TELA GALINHEIRO 1 X 1.5 MT	1.300,00	metro	6,05	7.865,00
325	TELA GALINHEIRO 1 X 1.80 MT	1.300,00	metro	7,28	9.467,90
326	TELA MANGUEIRO 1.00 X 1.50 MT	550,00	metro	14,97	8.235,15
327	FECHADURA SOBRE POR EXTERNA	243,00	unidade	42,93	10.432,72
328	DOBRA DISSA ENCARTELADA Nº 8 KIT CONTENDO 03 UNIDADES	228,00	kit	13,13	2.994,32
329	CILINDRO DIVERSOS	110,00	unidade	26,17	2.878,37
330	SERROTE N 27	11,00	unidade	47,55	523,05
331	ARCO DE SERRA	22,00	unidade	28,72	631,77
332	LIXA MASSA Nº 80	1.100,00	unidade	1,32	1.448,70
333	LIXA MASSA Nº 50	1.100,00	unidade	1,32	1.448,70
334	LIXA MASSA Nº 100	1.100,00	unidade	1,05	1.155,00
335	LIXA MASSA Nº 120	1.100,00	unidade	1,05	1.155,00
336	LIXA MASSA Nº 150	1.100,00	unidade	1,05	1.155,00
337	LIXA MASSA Nº 180	1.100,00	unidade	1,05	1.155,00
338	LIXA MASSA Nº 220	1.100,00	unidade	1,18	1.301,30
339	LIXA FERRO Nº 36	1.100,00	unidade	3,12	3.428,70
340	LIXA FERRO Nº 40	1.100,00	unidade	4,03	4.436,30
341	LIXA FERRO Nº 50	1.100,00	unidade	3,14	3.454,00
342	LIXA FERRO Nº 80	1.100,00	unidade	3,68	4.051,30
343	LIXA FERRO Nº 100	1.100,00	unidade	2,90	3.190,00
344	LIXA FERRO Nº 120	1.100,00	unidade	2,90	3.190,00
345	LIXA FERRO Nº 150	1.100,00	unidade	2,90	3.190,00
346	VALVULA PARA TANQUE Nº 8	250,00	unidade	3,57	891,75
347	VALVULA AMERICANA	65,00	unidade	21,30	1.384,31
348	ROLO DE LÃ EXTRA 23 CM	150,00	unidade		

				47,89	7.183,05
349	ROLO ANTE-GOTAS	165,00	unidade	18,31	3.021,15
350	SUPORTE PARA ROLO	65,00	unidade	13,75	893,95
351	ROLO 9 CM	115,00	unidade	14,26	1.640,25
352	CABO EXTENSOR PARA ROLO 2 MTS	93,00	unidade	34,71	3.228,03
353	CABO EXTENSOR PARA ROLO 3 MTS	93,00	unidade	37,10	3.450,30
354	SALVA REGISTRO	62,00	unidade	39,40	2.442,80
355	PORTAL DE MADEIRA 60 X 210 MT	57,00	jogo	155,02	8.835,97
356	PORTAL DE MADEIRA 80 X 2,10 MT	118,00	jogo	155,02	18.292,01
357	PORTA DE MADEIRA 60 X 2,10 MT	57,00	unidade	288,33	16.434,98
358	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10 MT	115,00	unidade	288,33	33.158,30
359	PIA PARA COZINHA 1,20 X 65 EM FIBRA	47,00	unidade	112,82	5.302,40
360	TANQUE COM 03 BACIA EM FIBRA	40,00	unidade	207,20	8.288,00
361	REGISTRO INOX DE PRESSÃO 3/4	64,00	unidade	46,84	2.997,76
362	BOIA ELETRICA	59,00	unidade	50,29	2.967,29
363	ENGATE 50 CM	155,00	unidade	6,13	949,69
364	TUBO DE DESCAGA	50,00	unidade	14,98	748,85
365	TUBO DE DESPEJO COM UNHO	70,00	unidade	12,52	876,19
366	ESPUDE PARA VASO	160,00	unidade	5,43	869,28
367	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	160,00	unidade	9,77	1.562,72
368	PARAFUSO PARA VASO N 10	166,00	unidade	2,13	354,08
369	PLUG 3/4	150,00	unidade	2,88	432,45
370	BOMBA SUBMERSA 110 WTS	35,00	unidade	268,36	9.392,71
371	BOMBA SUBMERSA 220 WTS	35,00	unidade	268,36	9.392,71
372	FUNDO PARA BOMBA SUBMERSA	130,00	unidade	111,37	14.478,49
373	INJETOR PARA BOMBA SUBMERSA	110,00	unidade	244,73	26.919,97
374	BOMBA PARA POÇO SEMI-ARTESIANO 1 CV	73,00	unidade	1.003,27	73.238,49
375	SELO MECANICO PARA BOMBA	45,00	unidade	58,23	2.620,22
376	ACENTO PARA VASO	65,00	unidade	25,70	1.670,70
377	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	163,00	unidade	1,52	247,27
378	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4	160,00	unidade	2,75	440,00
379	PREGO 26 X 72	700,00	quilo	16,43	11.498,90
380	BARRA ROSQUEADA 3/8 MEDINDO 1 METRO	1.100,00	barra	5,18	5.701,30
381	BARRA ROSQUEADA 1/2 MEDINDO 1 METRO	550,00	barra	11,42	6.279,35
382	BARRA ROSQUEADA 5/8 MEDINDO 1 METRO	350,00	barra	22,93	8.026,55
383	PORCA SEXTAVADA 3/8	7.500,00	unidade	0,28	2.122,50
384	PORCA SEXTAVADA 1/2	4.500,00	unidade	0,69	3.118,50
385	PORCA SEXTAVADA 5/8	3.500,00	unidade	1,04	3.650,50
386	PORCA SEXTAVADA 5/16	7.500,00	unidade	0,26	1.950,00
387	BARRA ROSCADA 5/16 MEDINDO 1 METRO	750,00	barra	3,99	2.992,50
388	ARRUELA LISA 5/16	12.000,00	unidade	0,26	3.120,00

389	ARRUELA LISA 3/8	12.000,00	unidade	0,27	3.204,00
390	ARRUELA LISA 1/2	9.000,00	unidade	0,63	5.697,00
391	ARRUELA LISA 5/8	9.000,00	unidade	1,06	9.540,00
392	TINTA SEMI-BRILHO 18 LITROS AZUL	53,00	lata	242,66	12.861,14
393	TINTA SEMI-BRILHO 18 LITROS BRANCO GELO	52,00	lata	242,66	12.618,48
394	TINTA SEMI-BRILHO 18 LITROS AMARELO	55,00	lata	242,66	13.346,47
395	BARRA CHATA 3/4	200,00	unidade	20,33	4.065,40
396	CANTONEIRA 3/4	190,00	unidade	37,23	7.073,13
397	PERFIL ENRIQUECIDO 100 X 40 X 17 CHAPA 14	210,00	unidade	104,26	21.894,60
398	PERFIL U 100 X 40 CHAPA 14	225,00	unidade	86,33	19.423,58
399	PERFIL U 93 X 37 CHAPA 14	185,00	unidade	78,63	14.547,11
400	CHAPA LAMBRILO ONDULADA 2 X 1	155,00	unidade	84,15	13.043,25
401	METALLON 30 X 20 CHAPA 18	145,00	unidade	35,27	5.113,72
402	METALLON 40 X 30 CHAPA 18	140,00	unidade	42,90	6.006,00
403	METALLON 20 X 20 CHAPA 18	158,00	unidade	26,50	4.187,47
404	FECHADURA STAM 601.602/3	45,00	unidade	46,57	2.095,52
405	CARINHO DE MÃO	4,00	unidade	164,29	657,17
406	MOTOR SERRA COM SAIBRO DE NO MINIMO 42 DENTES	1,00	unidade	1.683,72	1.683,72
407	ROÇADEIRA MOTORIZADA LATERAL COM POTENCIA MINIMA DE 5190	1,00	unidade	1.204,60	1.204,60
408	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO CAPACIDADE DE DEPOSITO PARA 20 LITOS	1,00	unidade	1.256,28	1.256,28
409	BITONEIRA TAMANHO MEDIO	1,00	unidade	4.130,77	4.130,77
410	TESOURÃO PARA PODAR ARVORES	8,00	unidade	83,25	666,00
					R\$4.897.763,735

Floresta do Araguaia-PA, 02 de abril de 2020.